DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 1.681, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Fixa alíquota de contribuição para o LEVY PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 937, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º- Atendendo o disposto no artigo 3º, da Lei nº 937, de 22/12/2016, para suprir o custo normal e custo especial do ***LEVY PREV* – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Alíquota Suplementar
2018	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	5,80%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	6,60%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	7,40%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	8,20%
2023	11,00%	11,00%	11,00%	9,00%
2024	11,00%	11,00%	11,00%	9,80%
2025	11,00%	11,00%	11,00%	10,60%
2026	11,00%	11,00%	11,00%	11,40%
2027	11,00%	11,00%	11,00%	12,20%
2028	11,00%	11,00%	11,00%	13,00%
2029	11,00%	11,00%	11,00%	13,80%
2030	11,00%	11,00%	11,00%	14,60%
2031	11,00%	11,00%	11,00%	15,40%
2032	11,00%	11,00%	11,00%	16,20%
2033	11,00%	11,00%	11,00%	17,00%

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
EP:21863150000107
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 18/05/2018

2034	11,00%	11,00%	11,00%	17,80%
2035	11,00%	11,00%	11,00%	18,60%
2036	11,00%	11,00%	11,00%	19,40%
2037	11,00%	11,00%	11,00%	20,20%
2038	11,00%	11,00%	11,00%	21,00%
2039	11,00%	11,00%	11,00%	21,80%
2040	11,00%	11,00%	11,00%	22,60%
2041	11,00%	11,00%	11,00%	23,40%
2042 á 2049	11,00%	11,00%	11,00%	24,19%

§1º- A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% (onze por cento) sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§2º- A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Inativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§3º- O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§4º- No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinas Ribeiro
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.